



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Contratação de empresa especializada para ampliação de muro de Gabiões

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto **a contratação de empresa especializada para obra de ampliação do muro de gabiões da área posterior da edificação Canônica**, localizada na Rua Cônego Caspary, nº 386, Bairro Centro, São Vendelino – RS, com o objetivo de garantir a estabilidade do terreno e atender às necessidades de nivelamento e ampliação do espaço útil da edificação.

1.2. O muro de gabiões terá o aumento de 1 metro de altura, seguindo as especificações e requisitos técnicos que serão detalhados neste Termo de Referência. A prestação do serviço deverá seguir as especificações técnicas no Memorial Descritivo, que seguem em anexo.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **90 dias**, conforme Cronograma Físico-Financeiro, a contar da Ordem de Início emitida pelo setor de Engenharia, podendo ser prorrogado uma vez, justificadamente, a critério da Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.5. A Ordem de Início será emitida pelo setor de Engenharia.

1.6. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 12.814,84** (doze mil oitocentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos).

2. JUSTIFICATIVA

A contratação está fundamentada na necessidade de estabilizar a área posterior da edificação Canônica, afetada pelas chuvas e cheias de 2024, que comprometeram a estabilidade do terreno. A execução da ampliação do muro de gabiões é uma medida necessária para a proteção e manutenção da estrutura do local, além de proporcionar maior segurança e funcionalidade ao espaço.

O Memorial Descritivo realizado pelo engenheiro do Município indica que o uso de gabiões, devido à sua durabilidade e resistência, é a solução mais apropriada para garantir a contenção eficaz da área afetada.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução a ser adotada é a ampliação do muro de gabiões existente, com a instalação de caixas metálicas de malha hexagonal de dupla torção, preenchidas com pedras britadas ou seixos compactáveis. Além disso, será instalado geotêxtil para garantir a estabilidade e drenagem do solo. O processo de execução seguirá as etapas descritas no memorial descritivo, que inclui a preparação do terreno, montagem e preenchimento dos gabiões, e acabamento final.

Ainda, compreende-se que o objeto da presente contratação não possui a necessidade de uma metodologia especial para a sua execução, portanto, associa-se o objeto a um serviço comum de engenharia.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso I.

4.2. Para fornecimento do bem, objeto da contratação, os interessados deverão comprovar que o objeto social seja pertinente e compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. A empresa contratada deverá ser especializada na execução de obras de infraestrutura com uso de gabiões.

4.5. A contratada deve possuir experiência comprovada em obras de contenção, com referências de projetos semelhantes.

4.6. Todos os materiais utilizados devem atender às normas técnicas da ABNT e estarem devidamente certificados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.7. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) executar os serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e Memoriais Descritivos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) apresentar profissionais habilitados, responsabilizando-se em ressarcir quaisquer danos ou prejuízos que os mesmos, por culpa ou dolo, vierem a causar, inclusive nos maquinários que eventualmente forem utilizados, com terceiros;



d) fornecer às suas expensas, obrigatoriamente todos os equipamentos de segurança do trabalho, vale transporte, vale alimentação dos prestadores de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.8. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) receber a prestação de serviços contratada no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) verificar a conformidade da prestação de serviços recebida provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades eventualmente verificadas, para que haja substituição, reparo ou correção;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto deste Termo, no prazo e forma estabelecidos neste documento;
- f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Início da execução do objeto: 07 dias da emissão da ordem de serviço;
- b) Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho constam no Memorial Descritivo.
- c) Cronograma de realização dos serviços: 60 dias, podendo ser prorrogado;

5.2. A execução do contrato será realizada em etapas, conforme o cronograma estabelecido:

- a) Preparação do Terreno: Remoção de vegetação e detritos superficiais, regularização e compactação do solo, aplicação de camada de brita para drenagem.
- b) Montagem dos Gabiões: Posicionamento das caixas metálicas conforme o projeto e amarração com fios de aço galvanizado.
- c) Preenchimento dos Gabiões: Disposição de pedras britadas ou seixos compactáveis nas caixas metálicas, compactação do material e fechamento das tampas.



d) Instalação de Geotêxtil: Colocação de manta geotêxtil entre os gabiões e o aterro para evitar a perda de material fino e garantir estabilidade.

e) Acabamento e Inspeção: Nivelamento do muro, verificação da drenagem, e ajuste das amarrações

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução será fiscalizada pelo órgão responsável, que designará um fiscal de obra para monitorar todas as fases do processo, garantindo que as etapas sejam concluídas dentro dos prazos e com qualidade. A fiscalização compreenderá:

- a) Inspeção contínua da execução da obra;
- b) Análise dos materiais e processos empregados, conforme especificações do projeto;
- c) Acompanhamento do cumprimento das normas de segurança no trabalho;
- d) Verificação do cumprimento do cronograma de execução;

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito de acordo com a execução da obra, com vistoria e fiscalização do setor competente.

7.2. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário.

7.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até quinze dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.4. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a



data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 12.855,73, conforme custos unitários apostos na Planilha Orçamentária anexa ao Termo de Referência.

8.2. O valor **do resultado da licitação não poderá excedê-lo**, conforme orientação da Advocacia Geral da União e determinação da Casa Civil.

8.3. O valor total estimado para a execução dos serviços é de aproximadamente **R\$ 12.814,84**, de acordo com os orçamentos apresentados.

8.4. O valor foi baseado em pesquisa de preços, conforme determina a legislação vigente, com vistas a assegurar o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e transparência na gestão pública..

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual.

O dispêndio financeiro decorre da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 9 - SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS E TRANSITO

Unidade 1 - MANUT DA SEC DE OBRAS/TRANSITO

2016 - MANUT SEC MUN OBRAS E TRANSITO

Despesa 9020 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Recurso 0001

São Vendelino, 12 de março de 2025.

FERNANDO LUIS ANGST

Responsável pela Secretaria Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico